



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pedrão

1

Quarta-feira • 19 de Agosto de 2020 • Ano VIII • Nº 1911

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Pedrão publica:

- **Aviso de Leilão para Bens Público Edital 001/2020.**
- **Edital 001/2020 - Aviso de Leilão para Bens Público.**
- **Edital de Leilão Nº 001/2020.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Editais



E D I T A L 001/2020

AVISO DE LEILÃO PARA BENS PÚBLICO

O município de Pedraão, Estado da Bahia, torna público que nos termos da Lei Federal 8.666/93, realizará leilão no dia **08 de setembro de 2020 as 10:00hs**. Para alienação de bens móveis desativados de propriedade do Município. Lote contendo: Veículo Tipo Van Minibus. Os bens a serem alienados estarão à disposição para visita pública até dia **04 de setembro de 2020, das 08:00 as 12:00 horas ao lado Estádio Municipal, na fazenda montanha** Leiloeiro Oficial, Sr. Antonio Romero Ferreira da Silva, JUCEB sob nº07/155656-7. O edital completo de todas as informações sobre o leilão poderá ser obtido no Site: WWW.LEILOESCOSTAESILVA.COM.BR e através do e-mail copel.pedrao@hotmail.com.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRÃO
C.N.P.J. 13.648.241/0001-93
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitações - COPEL

E D I T A L 001/2020

AVISO DE LEILÃO PARA BENS PÚBLICO

O município de PEDRÃO, Estado da Bahia, torna público que nos termos da Lei Federal 8.666/93 realizará leilão no dia 08 de setembro de 2020 às 10 horas, para alienação de bens moveis desativados de propriedade do município de Pedrão composto de lotes contendo: VEICULOS TIPO VAN MINIBUS, julgados disponíveis pelo Município de Pedrão os bens a serem alienados estarão à disposição para visitação pública no período de 24 de agosto de 2020 a 04 de setembro de 2020, das 08:00 às 12:00 horas, na sede do estádio municipal, situada na fazenda montanha, o ato alienatório será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Antônio Romero Ferreira da Silva, Mat. na JUCEB sob nº07/155656-7.

O Leiloeiro exercerá pessoalmente suas funções não podendo delega-las não por moléstia ou impedimento ocasional, situação que será substituído pelos eu preposto, conforme sua indicação, atendidas as prescrições contidas no art.13ºdo Decreto Federal 21.981/32.

Condições de pagamento: no ato da arrematação, o leiloeiro deverá exigir do licitante, vencedor, o pagamento mínimo no valor correspondente a 30% (trinta por cento), do lote arrematado, ficando estabelecido que70%(setenta por cento) restante deverão ser pagos no prazo de 03(três) dias uteis e improrrogáveis, sob pena de perda do sinal dado e, conseqüentemente do bem arrematado.

O licitante vencedor pagará ao Leiloeiro a comissão sobre o valor do arrematado.

Período de retirada dos bens: em até 05 dias após o pagamento do lote das 08:00 as 12:00 horas.

Prefeitura Municipal de Pedrão
CNPJ: 13.648.241/0001-93
Rua Renato Valverde, 39, Centro
Pedrão-BA, CEP 48140-000
Fone 75 3428-2124
www.pedrao.ba.gov.br



O edital completo de todas as informações sobre o leilão poderá ser obtidos no Site: www.leiloescostaesilva.com.br, www.pedrao.ba.io.org.br/ e na sala de licitações da Prefeitura.

Pedrão – Bahia, 19 de agosto de 2020

Michele Evangelista dos Santos
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Pedrão
CNPJ: 13.648.241/0001-93
Rua Renato Valverde, 39, Centro
Pedrão-BA, CEP 48140-000
Fone 75 3428-2124
www.pedrao.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRÃO-BA EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2019

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pedrão, Estado da Bahia, nomeada através do Decreto nº 004/2019, por ordem do Senhor Prefeito, torna público, que fará realizar licitação pública, na MODALIDADE DE LEILÃO, no dia 06 de dezembro de 2019, ÀS 10:00 HORAS, na sede do estádio municipal, situada na fazenda montanha, destinado à alienação de: SUCATAS DE VEICULOS TIPO ONIBUS, no estado em que se encontram. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nº 8.883 de 08.06.94 e nº 9.648, de 27.05.99, devendo os interessados obter informações junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, sito à Rua Renato Valverde, nº 39 – Centro – Pedrão - Bahia e através e-mail copel.pedrao@hotmail.com ou com o Leiloeiro Oficial o Sr. Antônio Romero Ferreira da Silva, matriculado na Junta Comercial do Estado da Bahia JUCEB, sob nº07/155656-7, situado à Rod. CIA/AER BA. 526 – KM 9 – Sítio Alto Alegre – no 5 – Pq. Mata Atlântica – São Cristóvão – Salvador – BA. CEP. 41510-075, fones (71) 9 9257-5751 (TIM) / (71) 9 9924-5614 (VIVO) / (71) 9 8171-9361 (CLARO) / (71) 9 8739-5589 (OI) / (75) 9 8818-0183 (Whatsapp) ou pelo site www.leiloescostaesilva.com.br.

OBJETO DO LEILÃO

Serão vendidos pela melhor oferta não inferior ao preço do lance mínimo em Leilão Público os seguintes materiais e veículos: ANEXO I

LANCE MÍNIMO

Os lances mínimos indicados acima foram estabelecidos por uma Comissão Especial de Avaliação, nomeada através da Portaria n.º 134/2019. Só serão admitidos lances de valor igual ou superior ao indicado para cada lote de material.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Antônio Romero Ferreira da Silva, Matriculado na JUCEB (Junta Comercial do Estado da Bahia), sob o nº07/155656-7.

A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

Prefeitura Municipal de Pedrão
CNPI: 13.648.241/0001-93
Rua Renato Valverde, 39, Centro
Pedrão-BA, CEP 48140-000
Fone 75 3428-2124
www.pedrao.ba.gov.br



Os bens descritos acima no presente edital serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo a Prefeitura qualquer responsabilidade quanto a consertos e transportes, de modo que todas as despesas decorrentes da retirada dos bens arrematados correrão por conta do licitante.

DO PAGAMENTO

O arrematante pagará o preço do bem arrematado a vista ou poderá optar por uma caução de 30% (Trinta por cento) em dinheiro ou cheque e integralizar o restante em 03 (três) dias úteis após o leilão no escritório do leiloeiro. A não integralização o licitante perderá a caução paga e não terá direito a qualquer reclamação posterior.

O lote pago em cheque só será liberado após a compensação do mesmo.

O leiloeiro prestará contas de todo procedimento da realização do leilão a Prefeitura em 10 (dez) dias úteis, juntamente com o relatório do leilão, ata do leilão e notas de arrematações extraídas para cada licitante vencedor.

Caberá ao arrematante, no ato da arrematação, o pagamento da Comissão do Leiloeiro e Icms, em espécie ou em cheque.

Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação. Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a confirmação do pagamento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os veículos poderão ser examinados diariamente na sede do estádio municipal, situada na fazenda montanha, no horário de expediente das 08 às 12 horas.

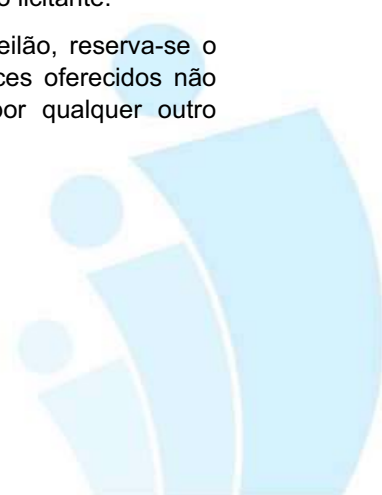
Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo licitante vencedor e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL e facultada aos demais presentes.

Os lotes vendidos são intransferíveis até a posse definitiva do licitante.

A C P L da Prefeitura Municipal de Pedraão presente ao leilão, reserva-se o direito SUSPENDER ou CANCELAR o mesmo, se os lances oferecidos não apresentarem preços vantajosos para o Município, ou por qualquer outro motivo que julgar conveniente ao interesse público.

Pedraão, 19 de novembro de 2019
Prefeitura Municipal de Pedraão
CNPJ: 13.648.241/0001-93
Rua Renato Valverde, 39, Centro
Pedraão-BA, CEP 48140-000
Fone 75 3428-2124
www.pedrao.ba.gov.br

Michele Evangelista dos Santos
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRÃO - BA

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2020

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pedrão, Estado da Bahia, nomeada através da Decreto nº 002/2020, por ordem do Senhor Prefeito, torna público, que fará realizar licitação pública, na **MODALIDADE DE LEILÃO**, no dia **08 de setembro de 2020, ÀS 10 HORAS**, no estádio municipal, destinado à alienação de: VEICULO TIPO VAN MINIBUS, no estado em que se encontram. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nº 8.883 de 08.06.94 e nº 9.648, de 27.05.99, devendo os interessados obter informações junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 às 12:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal (75) 3428-2124 ou com o Leiloeiro Oficial o Sr. Antonio Romero Ferreira da Silva, matriculado na Junta Comercial do Estado da Bahia JUCEB, situado à Rod. CIA/AER BA. 526 – KM 9 – Sítio Alto Alegre – nº 5 – Pq. Mata Atlântica – São Cristóvão – Salvador – BA. CEP. 41510-075, fones (71) 9257-5751 / (71) 9924-5614 / (71) 8171-9361 / (71) 8739-5589 ou pelo site www.leiloescostaesilva.com.br.

OBJETO DO LEILÃO

Serão vendidos pela melhor oferta não inferior ao preço do lance mínimo em Leilão Público os seguintes materiais e veículos: **ANEXO I**

LANCE MÍNIMO

Os lances mínimos indicados acima foram estabelecidos por uma Comissão Especial de Avaliação, nomeada através de portaria 163/2020. Só serão admitidos lances de valor igual ou superior ao indicado para cada veículo ou lote de material.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **Antonio Romero Ferreira da Silva**, Matriculado na **JUCEB** (Junta Comercial do Estado da Bahia), sob o nº **07/155656-7**

A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

Os bens descritos acima no presente edital serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo a Prefeitura qualquer responsabilidade quanto a consertos e transportes, de modo que todas as despesas decorrentes da retirada dos bens arrematados correrão por conta do licitante.

DO PAGAMENTO

O arrematante pagará o preço do bem arrematado a vista ou poderá optar por uma caução de 30% (Trinta por cento) em dinheiro ou cheque e integralizar o restante em 03 (três) dias úteis após o leilão no escritório do leiloeiro. A não integralização o licitante perderá a caução paga e não terá direito a qualquer reclamação posterior.

O lote pago em cheque só será liberado após a compensação do mesmo.

O leiloeiro prestará contas de todo procedimento da realização do leilão a Prefeitura em 10 (dez) dias úteis, juntamente com o relatório do leilão, ata do leilão e notas de arrematações extraídas para cada licitante vencedor.

Caberá ao arrematante, no ato da arrematação, o pagamento da Comissão do Leiloeiro e Icms, em espécie ou em cheque.

Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação. Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a confirmação do pagamento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O veículo poderá ser examinado diariamente ao lado do Estádio Municipal, no horário de expediente das 08:00 as 12:00hs.

Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo licitante vencedor e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL e facultada aos demais presentes.

Os lotes vendidos são intransferíveis até a posse definitiva do licitante.

A **C P L** da Prefeitura Municipal de Pedrão presente ao leilão, reserva-se o direito **SUSPENDER** ou **CANCELAR** o mesmo, se os lances oferecidos não apresentarem preços vantajosos para o Município, ou por qualquer outro motivo que julgar conveniente ao interesse público.

Pedrão, 19 de agosto de 2020

Michele Evangelista dos Santos

Presidente da CPL